



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA VELHA

PORTARIA n. 035/2009

O Doutor **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. ...

- a) Considerando que a única via de acesso ao prédio do Fórum de Barra Velha (Rua Vice-Prefeito José Patrocínio de Oliveira), encontra-se tomada pelas águas oriundas do transbordamento da lagoa local, em pelo menos três pontos (Praça da Bíblia; na altura do Cartório de Registro de Imóveis e nas proximidades do Fórum);
- b) Considerando que as chuvas se mantêm intermitentes, o que, com a concomitância do movimento das marés, que igualmente afetam a lagoa de Barra Velha, aliadas às obras de terraplenagem que vem sendo desenvolvidas na referida e única via de acesso, não há possibilidade de previsão sobre o eventual aumento dos alagamentos ou mesmo que águas tomarão seu curso normal;
- c) Considerando, por fim, que tais situações inviabilizam o expediente forense, seja pela impossibilidade de acesso ao Fórum local pelas partes, advogados, etc., como pela eventual possibilidade de que os servidores acabem impedidos de deixar o prédio, sem que sejam obrigados à passagem pelos alagamentos antes noticiados;

Resolve, diante da situação de emergência antes relatada:

1. Suspender o expediente forense, nesta comarca de Barra Velha, a partir das 15:30 horas desta data (29/09/2009);
2. De igual, suspender os prazos processuais;
3. Determinar que, na necessidade, eventuais casos urgentes deverão ser solucionados em regime de plantão.

Publique-se, encaminhando-se cópia da presente aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOÃO EDUARDO DE SOUZA VARELLA e JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS, Digníssimos Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e Corregedor-Geral da Justiça de Santa Catarina, respectivamente.

Barra Velha, 29 de setembro de 2009, às 15:00 horas.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Juiz de Direito e Diretor do Foro